

no inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: O valor Contratado inicialmente é de R\$ 670.353,37 (seiscentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) sofreu um acréscimo de R\$ 146.502,25 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 816.855,62 (oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e seiscentos e dois centavos). DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. LOCAL E DATA: Bujari – AC, 27 de abril de 2026.

ASSINAM: João Edvaldo Teles de Lima - Prefeito – Pela Contratante e Moacir Pereira dos Santos – M. F. CONSTRUTORA LTDA – Pela Contratada

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

DECRETO MUNICIPAL Nº 131 DE 17 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA/AC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba e demais legislações vigentes,
D E C R E T A:

Artigo 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Município de Capixaba/AC, vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social.

Parágrafo único. O Conselho será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Rakel Vieira de Almeida

Suplente: Sebastião Nogueira Moura

II – Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Rute Gadelha Olegário Carvalho

Suplente: Ingrid Rafaelly da Silva Olegário

III – Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Antônio Rodrigues Vidal

Suplente: Verônica Lourenço de Lima

IV – Associação dos Idosos;

Titular: Antônio Costa de Aguiar

Suplente: Marli Fontana

V- Entidade religiosa

Titular: Maria de Lurdes Carvalho da Silva

Suplente: Raimunda de Oliveira Silva

VI- Representante do SINTEAC

Titular: Sir Paulo Cuellar Vargas

Suplente: Aquimar Estácio de Oliveira

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capixaba-AC, em 17 de abril de 2026

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito de Capixaba

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

RESOLUÇÃO CME/CAPIXABA Nº 007/2026

Acata a Resolução CEE/AC nº 667/2025, que aprova o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado do Acre, a ser incorporado ao Currículo de Referência Único do Estado do Acre, nos termos da Legislação Nacional e da BNCC Computação e orienta o processo de implementação e operacionalização nas escolas públicas e privadas, dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Acre. O Presidente do Conselho Municipal de Educação, Paulo Guedes Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 619, de 07 de abril de 2021 e em conformidade com o deliberado em sessão do colegiado da Câmara da Educação Básica e:

Considerando a Lei nº 14.533/2023 que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelece que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 1/2022 que define normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelece competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 2/2025 que define as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática, estabelece prazo para implementação obrigatória dessas diretrizes até 2026;

Considerando a Resolução CIF/FNDE nº 15/2025 que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no exercício de 2025, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno - VAAR no exercício de 2026, e condiciona à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação;

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Educação definidas na Lei Municipal nº 619, de 07 de abril de 2021, especificamente no artigo 2º. Considerando o Decreto Municipal nº 083 de 16 de março de 2026 que dispõe sobre a adoção do Currículo da BNCC Computação do Estado do Acre no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Capixaba e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a Resolução CEE/AC nº 667/2025, que aprova o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado do Acre, a ser incorporado ao Currículo de Referência Único do Estado do Acre, nos termos da Legislação Nacional e da BNCC Computação e orienta o processo de implementação e operacionalização nas escolas públicas e privadas, dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Acre.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação fará o acompanhamento do processo de implementação do Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado do Acre, a ser incorporado ao Currículo de Referência Único do Estado do Acre, no Sistema Municipal de Ensino de Capixaba.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Capixaba - AC, 24 de março de 2026.

Paulo Guedes Pereira

Presidente do CME/Capixaba

Aprovada na reunião ordinária do colegiado da CEB no dia 24/03/2026.

HOMOLOGADO EM:

09/04/2026

Secretário(a) Municipal de Educação

CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 020/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 006/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025.

Considerando o Parecer Jurídico nº 115/2026, fl. 14, emitido nos autos do Processo Administrativo nº 617/2026.

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a senhora MARIA HELENA AGRIPINO FERREIRA, Servidora Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo, admitida em 18/12/2018, no cargo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com o art. 77, do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001. Referente ao período aquisitivo 18/12/2019 a 18/12/2023.

II – O período de concessão da licença terá início em 04/MAIO/2026 e término em 02/AGOSTO/2026, devendo a servidora retornar às atividades normais de trabalho no dia 03/AGOSTO/2026.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a servidora acima mencionada e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional da servidora.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Milca Oliveira dos Santos

Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

Decreto 006/2025

PORTARIA/SMCC/Nº 057/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o Processo Administrativo nº 1.480/2026, de 27 de abril de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,